

LEI Nº 679/2025

Revoga o artigo 5º da Lei nº 663/2024, que instituiu o Auxílio Tecnológico para os professores e gestores escolares da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim e dá outras providências.

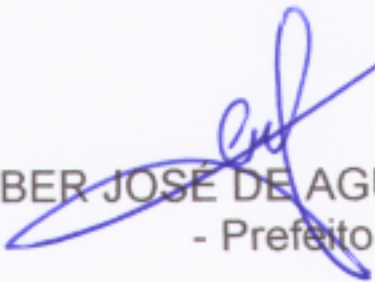
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º, da Lei nº 663, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial da Lei nº 663, de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 27 de fevereiro de 2025.

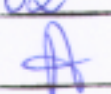


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

27 / 02 / 25



ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretária de Administração e Gestão